

LEI



**LEI N.º 1.263
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

Denomina Rua na Comunidade Gavião e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “ARTUR DE OLIVEIRA REIS”, a atual via conhecida popularmente como Estrada do Gavião, localizada na Comunidade Gavião, neste Município; tendo como coordenadas geográficas: iniciais 11°00'11.0"S e 37°42'31.8"W e finais 10°59'41.6"S 37°41'06.5"W (Fonte: Google Maps. Acesso dia 13 de novembro de 2025).

Art. 2º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEMDU, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 12 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA Assinado de forma digital por ARTUR
REIS:69442878549 SÉRGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549
Dados: 2025.12.12 11:37:07-03'00'

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Angela Albino Assinado de forma digital por Angela Albino
Ange... Dados: 2025.12.12 11:37:06-03'00'

Secretaria Municipal de Governo e Inovação

Projeto de Lei de autoria da parlamentar Lívia dos Santos Menezes

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto>